Publicado no Diário Oficial de Contas
(DOC/TC-MT)
Edição nº 2490 Pág(s). 13
De 01/06/2022 a 02/06/2022

LEI Nº 2.730/2022

SÚMULA: REVOGA A LEI MUNICIPAL N.º 1340/2004 DE 16 DE SETEMBRO DE 2004.

AUTORIA: Executivo Municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e eu, **VALDEMAR GAMBA**, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica revogada a Lei Municipal n.º 1.340/2004, de 16 de Setembro de 2004, que em Súmula: **AUTORIZA A DOAÇÃO DE ÁREA PARA A ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DOS SETORES RI E B DE ALTA FLORESTA – AMORIB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Art. 2.º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Art. 3.º- Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA- MT, em 31 de Maio de 2022.

VALDEMAR GAMBA
Prefeito Municipal

Travessa Álvaro Teixeira Costa, nº 50 - Canteiro Central - Paço Municipal - Fone (66) 3512-3100 - CEP 78580-000 - Alta Floresta-MT.

Tribunal de Contas
Mato Grosso
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

Diário Oficial de Contas
Tribunal de Contas de Mato Grosso

Ano 11 Nº 2490 – Página 13
Divulgação quarta-feira, 1 de junho de 2022 Publicação quinta-feira, 2 de junho de 2022

condições resolutivas o Município de Alta Floresta deverá verificar a comprovação dos seguintes requisitos:

a) A empresa devidamente estabelecida no local e em atividade há mais de 10 (dez) anos ininterruptos;

b) o cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas será comprovado com o relatório que trata o § 2º deste artigo.

§ 1º - Em relação aos imóveis do Distrito Industrial será levado em consideração o tempo de atividade da empresa.

§ 2º - A verificação do cumprimento das cláusulas e condições previstas na Lei de doação e relativas à regular exploração do imóvel pelo beneficiário se dará com a juntada de documentos comprobatórios da situação de exploração ou por meio de relatório circunstanciado.

§ 3º - A presente Lei não contempla lotes ociosos da mesma pessoa jurídica.

§ 4º - Fica vedada a venda e alienação dos imóveis doados a empresas que estiverem com suas atividades suspensas ou interrompidas.

Em resumo pode-se extrair da referida lei os seguintes requisitos para a liberação das cláusulas resolutivas:

· Estar a beneficiária da doação exercendo a regular exploração da atividade sobre o imóvel doado;

· Estar em atividade há mais de 10 anos ininterruptos no local da doação.

De plano, importa ressaltar que, apesar de constar da doação apenas um lote urbano, o mesmo foi desmembrado tornando-se os dois lotes urbanos mencionados no pedido inicial, mas permanecem, ambos, com o mesmo titular e a mesma utilização da doação inicial.

A Lei Municipal que regulou a referida doação se deu em face de um imóvel, o AEN-03 de 12.000m² (doze mil metros quadrados), sendo que nos documentos juntados aos autos constam duas matrículas.

Analisadas ambas as matrículas notou-se que a matrícula referente ao Lote AEN-03A o qual tem área de 1.870,00m² (um mil oitocentos e setenta metros) já foi parte integrante do AEN-03, sendo este desmembrado e se tratando de área abarcada pelo lote matriz.

Da análise dos documentos carreados aos autos, fica constando que a permanência da empresa no referido imóvel foi regulada no ano de 1996 conforme a Lei Municipal de doação 639/1996.

Ainda, nas fls. 19/20 consta termo de quitação referente a taxa de localização e funcionamento desde o ano de 2005 da referida empresa, reforçando a sua atividade ininterrupta por mais de 10 (dez) anos.

Além disso, é de conhecimento notório, em âmbito municipal, que a requerente é pioneira nas atividades educacionais de nível superior no município de Alta Floresta, estando em atividade desde a sua abertura até o presente momento.

Sendo assim, diante dos requisitos legais dispostos na Lei Municipal nº 2.672/2021, decido:

a) pelo DEFERIMENTO do pedido com a consequente emissão de autorização de baixa das cláusulas resolutivas impostos aos Lote AEN-03, matrícula n.º 35.823, Livro 2-FW com área total de 10.130m² (dez mil cento e trinta metros quadrados); e, Lote n.º AEN-03A, matrícula n.º 35.824, Livro 2-FW com área de 1.870,00m² (um mil oitocentos e setenta metros quadrados) devidamente doados à empresa UNIFLOR – UNIÃO DAS FACULDADES DE ALTA FLORESTA.

Expeça-se ofício em 03 vias para retirada pelo interessado a ser encaminhado ao Cartório de Registro de Imóvel para a conhecimento e providências relativas à presente decisão.

Publique-se e notifique-se o interessado.

Alta Floresta/MT, 30 de maio de 2022.

Valdemar Gamba
Prefeito Municipal
Município de Alta Floresta

LEGISLAÇÃO

LEI Nº 2.730/2022

Súmula: REVOGA A LEI MUNICIPAL N.º 1340/2004 DE 16 DE SETEMBRO DE 2004.

AUTORIA: Executivo Municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e eu, VALDEMAR GAMBA, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica revogada a Lei Municipal n.º 1.340/2004, de 16 de Setembro de 2004, que em Súmula: AUTORIZA A DOAÇÃO DE ÁREA PARA A ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DOS SETORES RI E B DE ALTA FLORESTA – AMORIB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 2.º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Art. 3.º- Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA- MT, em 31 de Maio de 2022.

VALDEMAR GAMBA
Prefeito Municipal

LEI Nº 2.731/2022

SÚMULA: "AUTORIZA O MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA/MT A FIRMAR CONTRATO DE RATEIO COM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DO VALE DO TELES PIRES – CDIVAT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

AUTORIA: Executivo Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORSETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, VALDEMAR GAMBA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º- Fica o Município de Alta Floresta/MT autorizado a firmar Contrato de Rateio com o Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Social do Vale do Teles Pires - CDIVAT para o exercício de 2022 no valor de R$ 108.000,00 (Cento e oito mil reais), com a finalidade de cooperação técnica, operacional e da busca de meios que visam concretizar os ideais municipalistas.

Art. 2º- As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta do orçamento vigente programado para o corrente exercício, em dotação orçamentária especifica.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA- MT, em 31 de Maio de 2022.

VALDEMAR GAMBA
Prefeito Municipal

LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2022

A Prefeitura Municipal de Alta Floresta/MT, através de seu Pregoeiro Oficial devidamente nomeado, torna público que estará realizando licitação na Modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2022,** regido pela Lei nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei nº 8.666/1993 e Decreto Federal nº 10.024/2019. **Objeto - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MADEIRAS SERRADAS EM VIGAS, PRANCHAS E QUADRADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA – MT.** Início da Sessão: **Dia 14/06/2022. Horário: 09h30min** (Horário Oficial de Brasília). Retirada do edital na Prefeitura de Alta Floresta ou através do site *www.altafloresta.mt.gov.br* e/ou *www.bllcompras.org.br* a partir do dia **02 de junho de 2022**, informações pelo telefone (66) 3512-3112.

Alta Floresta – MT, 31 de maio de 2022.

Idecazio Alves de Almeida
Pregoeiro Oficial

AVISO DE RESULTADO
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022

A Prefeitura Municipal de Alta Floresta/MT, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, torna público o resultado do procedimento licitatório de **TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022,** cujo objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA INSTALAÇÃO DE COBERTURA DO CRAS CONVIVER, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DE ALTA FLORESTA/MT, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO. SAGROU-SE** vencedora a empresa **LUCIANA DE SOUZA SIQUEIRA 02665998181,** CNPJ Nº 37.717.492/0001-40, com valor global R$ 28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos reais).

Alta Floresta/MT, 31 de maio de 2022

ADRIANE FARIAS CARVALHO MARIOTTI
Presidente C.P.L.

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA ATENDER A SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER NO DESENVOLVIMENTOS DAS MODALIDADES ESPORTIVAS NO MUNICIPIO.

Empresas vencedoras valor total: R$ 52.169,60 (cinquenta e dois mil e cento e sessenta e nove reais e sessenta centavos): **NONATO DA SILVA E CIA LTDA** (11753137000133) com os lotes: 2, 3, 4, 5, 12 e 13 no valor total de R$ 18.936,00 (dezoito mil e novecentos e trinta e seis reais). **EXITUS COMERCIAL PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA - EPP** (14163479000191) com os lotes: 6, 8, 10 e 11 no valor total de R$ 22.453,60 (vinte e dois mil e quatrocentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos). **100 SPORTS ERELI** (29761115000180) com os lotes: 14 e 15 no valor total de R$10.780,00 (dez mil e setecentos e oitenta reais).

Itens fracassados: 1, 7 e 9